

# PUBLICADO

Extrema, *11 / 12 / 2023*

**DECRETO Nº. 4.597**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Declara como de *UTILIDADE PÚBLICA* a intervenção ambiental requerida pela concessionária de serviços públicos de energia elétrica ‘Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A.’, no âmbito do Processo Administrativo *Acto nº. 7848-2023*, e dá outras providências.”

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo *Acto nº. 7848-2023*, por meio do qual a concessionária local de serviços públicos de distribuição de energia elétrica ‘*Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A.*’ solicita autorização para intervenção ambiental, para fins de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, na área denominada “Sítio São Miguel”, tendo como Coordenadas geográficas do ponto Central (Datum WGS84): Latitude: 22°51'40.30"S | Longitude: 46°17'58.16"O;

**CONSIDERANDO** que a intervenção ambiental requerida consiste na supressão de vegetação nativa para fins de extensão de rede elétrica para instalação de torre de telecomunicação (TV digital), totalizando uma área de intervenção de 0,0071 ha, ao longo das margens de uma estrada de acesso existente no imóvel registrado sob matrícula no 7718, Ficha 01, Livro 2;

**CONSIDERANDO** que, conforme o Plano de Utilização Pretendida – PUP, a extensão da rede de energia implicará a supressão de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração fora de APP (0,0071 ha), correspondendo ao corte de 17 árvores nativas;

**CONSIDERANDO** todas as informações contidas no referido Processo Administrativo, inclusive pareceres técnicos e manifestações do órgão municipal e órgãos intervenientes;

**CONSIDERANDO**, por fim, o incontestado interesse público da intervenção ambiental tratada no referido Processo Administrativo, bem como por se tratar de intervenção de pequena monta e baixíssimo impacto comparado à importância e necessidade da intervenção, que visa a extensão da rede elétrica e instalação de postes com o lançamento de aproximadamente 1,824 km de

cabos de energia elétrica e instalação de transformador de energia de 15 kVA – 13,8 / 0,22 kV, não se enquadrando na definição de “Linhas de Transmissão” e sendo, portanto, dispensado de licenciamento ambiental, nos termos do artigo 10 da DN COPAM no 217/2017;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada, como de **UTILIDADE PÚBLICA**, a intervenção ambiental em análise no âmbito do Processo Administrativo Acto nº. 7848-2023, que tem como requerente a concessionária de energia elétrica Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A.

**Parágrafo único** - A intervenção prevista no *caput*, ora declarada de utilidade pública, consiste na supressão de vegetação nativa para fins de extensão de rede elétrica para instalação de torre de telecomunicação (TV digital), totalizando uma área de intervenção de 0,0071 ha, ao longo das margens de uma estrada de acesso existente no imóvel registrado sob matrícula no 7718, Ficha 01, Livro 2.

**Art. 2º** - Nos termos do art. 19 do Regimento Interno (Decreto nº. 3.239/2017), fica convocada **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Extrema (CODEMA)**, para fins de apreciação do Processo Administrativo Acto nº. 7848-2023, tendo em vista seu caráter de urgência e do interesse público ora declarado.

**Parágrafo único** - A Reunião Extraordinária convocada por meio deste artigo deverá ser realizada até 14/12/2023, mediante designação a ser formalizada por seu Presidente, observando-se a antecedência mínima prevista no § 3º do art. 19 do Regimento Interno do CODEMA (Decreto nº. 3.239/2017).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**